

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

#### Aviso n.º 4120/2008

Autorizada a renovação da acumulação de funções de 18 horas semanais na Maternidade Dr. Alfredo da Costa de Elvira Maria Aires Gomes — Enfermeira Especialista do quadro de pessoal da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., com produção de efeitos a partir de 27 de Abril de 2008 e pelo período de um ano.

28 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

## Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

#### Deliberação (extracto) n.º 431/2008

Por deliberação de 24/01/2008 do Conselho de administração deste Hospital:

Arnandina Maria Abrantes de Loureiro, assistente graduada de cirurgia geral — nomeada, precedendo concurso, chefe de serviço de cirurgia geral.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

## Hospital Distrital de São João da Madeira

#### Aviso n.º 4121/2008

#### Concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica

1 — Torna-se público que, por despacho do Conselho de administração, de 12 de Novembro 2007, no uso da competência delegada, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de enfermeiro especialista, em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de S. João da Madeira, aprovado pela portaria 222/98, de 6 de Abril.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — estatuto da carreira de enfermagem, constante no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete ao enfermeiro especialista desempenhar, para além das funções inerentes às categorias de nível I, o conteúdo funcional descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho:

O local de trabalho é o Hospital Distrital de S. João da Madeira, suas extensões que possam vir a existir ou outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Remuneração — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo a remuneração mensal correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os enumerados na alínea b) do artigo 10.º e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e preenchem igualmente os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91,

de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, sendo utilizada a classificação de 0 a 20 valores, nos termos dos n.ºs 4 e n.º 5 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula e critérios de ponderação:

$$AC = \frac{1 \times HA + 2 \times EP + 1 \times FP + 2 \times OECR}{6}$$

em que:

AC — Avaliação curricular ( $\leq 20$  valores)

HA — Habilitações Académicas

Bacharel ..... 15 valores

Licenciado ..... 18 valores

Mestre ..... 19 valores

Doutor ..... 20 valores

EP — Experiência Profissional ( $\leq 20$  valores)

Até 6 anos de Serviço Efectivo ..... 10 valores

De 6 a 12 anos de serviço efectivo ..... 13 valores

De 12 a 18 anos de serviço efectivo ..... 16 valores

Mais de 18 anos de serviço efectivo ..... 20 valores

FP — Formação profissional ( $\leq 20$  valores)

como formando (por cada hora) ..... 0,2 valores (até 10 valores)

como formando (por cada acção) ..... 2 valores (até 10 valores)

OECR — Outros elementos considerados relevantes ( $\leq 20$  valores)

Experiência como Responsável de Serviço — 8 valores

Participação em grupos de trabalho devidamente certificados — por cada grupo 2 valores

Pela pertença a comissão representantes dos enfermeiros — por cada comissão 3 valores

Visitas de estudo — por cada 2 valores

Organização de jornadas científicas — por cada 2 valores

As situações de empate que se verificarem depois de arredondadas as classificações até às milésimas, por excesso ou por defeito, serão resolvidas, pela aplicação sucessiva dos seguintes factores de preferência:

1.º — exercer funções no Hospital Distrital de S. João da Madeira

2.º — ser detentor de maior antiguidade na carreira de enfermagem

O Júri não pontuará as actividades realizadas no âmbito dos cursos académicos realizados.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de S. João da Madeira, sita na rua da Misericórdia, 3700-190 S. João da Madeira, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue pessoalmente das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e trinta minutos às 16 horas e trinta minutos, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para estes serviços.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data de validade, número de contribuinte, residência código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso identificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Habilitações profissionais;

d) Categoria, natureza do vínculo e instituição a que pertence;

e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, dos seguintes documentos:

a) Declaração clara e devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço do último triénio;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo da formação profissional;

e) Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem, contendo a respectiva classificação final;

f) Documento comprovativo das habilitações previstas no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;

g) Comprovativo da posse de título profissional de enfermeiro especialista na área de enfermeiro especialista em saúde mental e psiquiátrica;

h) Fotocópia do bilhete de identidade;

i) Outros documentos que o candidato reputa susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.4 — A declaração mencionada na alínea a) do n.º 9.3 deste aviso relativa aos candidatos pertencentes ao quadro desta instituição é oficialmente entregue ao júri pelo Serviço de Pessoal.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e afixadas placard do Serviço de Pessoal.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente:

José Manuel Pereira de Aguiar, Enfermeiro chefe do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais efectivos:

José João Silva, Enfermeiro chefe do Hospital de Magalhães Lemos.

Maria de Fátima de Lima Reis, Enfermeira especialista do Hospital Distrital de S. João da Madeira.

Vogais suplentes:

Hamilton Sá Gomes Costa, Enfermeira especialista do Hospital Distrital de S. João da Madeira.

Ana Margarida Lourenço Almeida, Enfermeira especialista do Hospital Distrital de S. João da Madeira.

13.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Manuel de Sousa Matias*.

#### Despacho (extracto) n.º 4329/2008

Por despacho do Conselho de administração deste Hospital, de 28 de Janeiro de 2008, a enfermeira Anabela Ferreira Patrício, transita para a categoria de enfermeira graduada, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a 27 de Dezembro de 2007.

29 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

#### Despacho (extracto) n.º 4330/2008

Por despacho do Conselho de administração deste Hospital, de 28 de Janeiro de 2008, o enfermeiro Fernando Manuel Brillhante Oliveira, transita para a categoria de enfermeiro graduado, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a 06 de Dezembro de 2007.

29 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

## Hospital de Magalhães Lemos

### Aviso n.º 4122/2008

#### Concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem na comunidade, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 181, 2.ª série, de 19 de Setembro de 2007.

Por despacho do Conselho de administração de 28 de Janeiro de 2008, foi homologada a acta referente à lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista será afixada no expositor do Serviço de Pessoal, após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Foi dado cumprimento aos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista.

30 de Janeiro de 2008. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

## Hospital de São Marcos

### Deliberação n.º 432/2008

Por deliberação do Conselho de administração de 19 de Dezembro de 2007:

Maria José Jordão Marques, assistente eventual de neurologia deste Hospital — exonerada das suas funções, a seu pedido, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

## Hospital de Sousa Martins

### Aviso n.º 4123/2008

#### Concurso n.º 2/2008 — Concurso interno geral de acesso ao nível 2 de enfermeiro especialista — Área médico-cirúrgica

1 — Torna-se público que por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda, de 2007.12.12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do Dec-Lei n.º 437/91, de 8-11, actualizado pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12 e 411/99 de 15/10, contados a partir da data da publicação do presente aviso no D.R., concurso interno geral de acesso para provimento de 10 lugares vagos de Enfermeiro Especialista na área de enfermagem de Médico — Cirúrgica, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria 413/98, de 17-7.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e à circular informativa n.º 26 de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20070240, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções, Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

Em conformidade com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, foi expressamente declarada pelo dirigente máximo deste Hospital, a existência de cabimentação orçamental dos encargos inerentes ao presente concurso.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para os lugares vagos postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2.1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho — Nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins — Guarda.

4 — Conteúdo funcional — As funções inerentes ao lugar posto a concurso são as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Dec-Lei 437/91, de 8-11, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12.

5 — Vencimento — O correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Dec-Lei n.º 411/99, de 15-10.

6 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem que está definido pelos artigos 18.º.